

**L E I N° 4.068, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO A RUA MANOEL  
MORAES, NO BAIRRO SERTÃO DO BRACUÍ.**

**Art. 1º** Fica denominada a **Rua Manoel Moraes**, o logradouro público sem saída, com início na Estrada Santa Rita I, coordenadas UTM 560.859 E, 7.465.407 N e término nas coordenadas UTM 560.831 E, 7.465.367 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º distrito.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***